



DECRETO Nº 0505, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e o Memorando nº 20/FNS-SEMUSA/2026 (ID: 2537822).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 61.637,61** (sessenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

1720	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	48.809,87
1721	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	696,34
1722	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	6.339,12





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1723	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	5.292,28
1724	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	300,00
1725	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	200,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025

FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.123 - CREAMI

ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 0505, DE 23 DE MARÇO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superavit do Exercício de 2025

1 - Ativo Financeiro	R\$1.045.070,97
2 - Restos a Pagar	R\$49.258,05
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$0,00

Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço

4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$1.045.070,97	-	R\$49.258,05	R\$995.812,92
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)				R\$995.812,92
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit				R\$188.883,96
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)				R\$806.928,96

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0505 de 23 de março de 2026	23/03/2026

ID:	2541337	Processo	Documento
CRC:	05398083		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	23/03/2026 16:37:00	Finalização:	23/03/2026 16:38:29

MD5:	A80D0B41471E8666E7ECC1ADBAACF91C
SHA256:	1FAF683FADF5AAECE1116431A764D48FFF5A13C449122EA7A19247BF3F9B60FE

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	23/03/2026 16:38:04
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	23/03/2026 16:38:09
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	23/03/2026 16:38:18

ASSUNTOS

DECRETO	23/03/2026 16:37:11
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	23/03/2026 17:06:40
---	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	24/03/2026 08:26:54
--	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2541337 e o CRC 05398083.